



Estado do Paraná

# ASSENTADA

Handwritten notes and stamps: "1983", "1970", "CRIM.", "11".

Aos OITO dias do mes de MARÇO do ano de mil nove-  
centos e NOVENTA E TRÊS, às 16:30 horas, na sala de audiências

do Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ a, Vara Criminal, nesta cidade e Comarca de CURITIBA  
do Estado do Paraná, presente o M. M. Juiz de Direito, Doutor HAMILTON MUSSI CORREA

\_\_\_\_\_, comigo, Escrivão do seu cargo no final assinado, o Doutor  
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, Promotor Público da Vara, comparece

a \_\_\_\_\_ testemunha - **ABAIXO QUALIFICADA** -

as quais foram recolhidas a salas separadas, de onde uma não pudesse ouvir o depoimento da outra, e fo  
inquirida \_\_\_\_\_, pelo M. M. Juiz, na presença dos defensores Drs. MOACYR CORREA FILHO,  
ANADYR DE CASTRO, LUIS CARLOS NUNES MEISTER, STELA MARIS DOUBEK  
MOTTA, MAGNUS VICTOR KAMINSKI.

pela forma que adiante se ve; do que fiz este termo. Eu, Helena Bertola Braga  
Escrivão, o escrevi.

certifico e dou fé que adveni a tes-  
temunha do contido no artigo 224 do  
Código de Processo Penal.

Em 13/03/1983  
Heloisell

a **TESTEMUNHA** LEILA APARECIDA BERTOLINI, brasi-  
leira, natural de Araçongas-PR, divorciada, com  
37 anos, Delegada de polícia, portadora do RG nº  
3.253.741-3, residente à Rua Epaminondas Santos,  
1938, Bairro Alto, "esta Capital. Aos costumes dis-  
se nada. Inquirida disse: Que em vista de uma so-  
licitação formulada pela Prefeitura de Guaratuba dando conta de  
que necessitava de um Grupo especial de policiais para investigar  
o sequestro de um filho de funcionário, a depoente foi designada  
pelo então delegado Geral para presidir as investigações sobre o  
fato; Que no mesmo dia sete foram três agentes àquele Balneário  
iniciando os trabalhos; Que no dia nove ou dia dez a depoente  
seguiu pessoalmente para dirigir as investigações, investigações  
estas que perduraram até a prisão dos réus cujos nomes foram le-  
vantados pela polícia militar, sem que a equipe da depoente ti-  
vesse qualquer participação objetiva na prisão; Que após a prisão  
dos réus a equipe da qual a depoente participava se afastou do ca-  
so em razão de insinuações da imprensa de que seria "corrupte ou  
incompetentes"; Que com a descoberta do corpo da vítima as inves-  
tigações passaram a girar em torno basicamente num caso de ri-  
tual satânico, de uma obra de maníaco sexual ou de um acidente  
com ocultação do cadáver; Que diante de tais hipóteses recebeu  
uma informação de que na noite do dia sete de abril um opala

Documento digitalizado juntado ao processo em 15/04/2014 às 17:39:05 pelo usuário: CARLA TAVARES VAZ

preto fora visto nas proximidades do local onde o corpo fôra achado; Que soube-se ter Osvaldo Marceneiro um veículo com tais características, passando as suspeitas recaírem sobre ele ; Que assim determinou que agentes se infiltrassem no centro de Marceneiro; Que , ou melhor, em e em outros centros de Guaratuba; Que um parente da vítima de nome Diogenes desde o início das investigações acusava Celina, cujas informações sempre foram recebidas com reserva pela depoente em vista de ger descoberto que ele tivera um problema de ordem passional com ela há muitos anos atrás; Que Diógenes solicitou a depoente que fosse a casa dele só, sem agentes, justificando que estando os agentes utilizando o carro de Beatriz e da Prefeitura nas investigações, a descoberta do que tinha a dizer pelos réus poderia prejudicar o curso das investigações; Que no curso das investigações a depoente também passou a suspeitar de De Paula, que era amigo de Osvaldo; Que tais suspeitas surgiram quando o prefeito de Guaratuba lhe encaminhou um recorte de jornal dando conta de festa de Iemanjá onde participara Osvaldo e De Paula ; Que o objetivo maior de tal informação pelo prefeito era obter o nome completo de Osvaldo e sobre ele montar a investigação; Que o prefeito sempre demonstrou irrestrito apoio as investigações desenvolvidas pela depoente , mostrando que queria a descoberta do crime , dando todo o apoio . Pela defesa de Osvaldo e Davi foi reperguntado: Que em nenhum momento das investigações feitas pela depoente não se cogitou o nome de Davi; Que as investigações desenvolvidas pela depoente não chegaram a nenhuma conclusão sobre a efetiva participação dos réus nos fatos imputados; Que tomou conhecimento da prisão de Osvaldo Marceneiro por intermédio do prefeito que lhe telefonou perguntando o motivo de tal, insistindo na indagação sobre o que estava acontecendo; Que a informação do prefeito foi numa noite e já na manhã seguinte novo telefonema do prefeito dava conta de que a casa dele havia sido cercada pela polícia federal; Que não soube a depoente informar o que estava acontecendo e na tarde daquele dia se dirigiu a Guaratuba, onde, no fórum, recebeu da juíza da comarca um papel contendo um interrogatório de Osvaldo ; Que nele apenas Osvaldo assinara , não se recordando a depoente qual teria sido a autoridade que presidiu tal ato , recordando-se apenas ue havia um espaço em branco destinado a assinatura do promotor , também sem nominar o agente do M.P; Que tal peça era composta de três laudas e não se recorda a depoente de algum timbre; Que a depoente não sabe se tal peça acabou sendo juntada ao inquérito ou ação penal; Que tal documento lhe foi exibido em resposta a indagação feita a Juíza sobre como se tinha chegado a pessoa de Marceneiro e aos demais envolvidos; Que tal documento foi visto também pelo escrivão Blaquenev e dois agentes da polícia federal ; Que pediu um xerox de tal documento , o que não conseguiu em virtude de ter sido alegado de que a máquina estava quebrada; Que não chegou ao seu conhecimento de que Osvaldo teria estado no Fórum de Guaratuba naquele dia ; Que a depoente recebeu a informação do prefeito numa quarta feira à noite e foi a Guaratuba numa quinta por ocasião da

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*Quali:*



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

VARA CRIMINAL (STJ FI.3111)  
1084  
1377

**prisão dos réus;**

pela defesa da ré Celina e Beatriz. Foi reperguntado: Que a solicitação da prefeitura feita diretamente ao Grupo Tigre foi feita na manhã do dia sete, não tendo a depoente certeza, podendo ser também à tarde na hora do almoço; Que os três agentes saíram de Curitiba por volta das 17:00 horas; Que tais agentes eram escrivão de polícia Blaqueney, detetive Pencai e o agente Person; Que segundo tais policiais eles se dirigiram ao chegarem em Guaratuba a casa de Paulo Brasil pessoa que fez a solicitação, indo depois a casa do prefeito, não o encontrando; por estarem num aniversário, foram a seguir na casa da família da vítima e, fizeram um lanche e retornaram a casa do ex-prefeito por volta das 23:30 horas; Que foi oferecido pelo prefeito um escorte e um belina de propriedade de sua família para auxiliar as investigações, tendo os investigadores com tais veículos percorrido a cidade inteira, passando pelo local onde o corpo foi encontrado; Que nenhuma informação foi recebida pelo grupo de que alguma criança estranha à família das réas ou especificamente a vítima, teria sido transportada em um daqueles dois veículos emprestados; Que o Grupo Tigre nunca teve acesso ao laudo de necrópsia da vítimas; Que os chinelos que seriam de propriedade da vítima foram encontrados dezoito dias após o encontro do cadáver; Que os chinelos foi encontrado há uns vinte metros do corpo da vítima do outro lado do riacho, num mato, havendo entre um pé e outro a distância de dezesseis metros aproximadamente; Que embaixo do corpo da vítima a vegetação estava seca, apresentando o corpo sinais de putrefação mais acentuado do que quatro dias seriam capaz de causar, visto a pele estar descolando dos pés, fazendo como que se tratasse de uma luva macerada, a putrefação estava muito acelerada e uma série de evidências que no momento não sabe apontar; Que os pés da vítima estavam esbranquiçados; Que por informações obtidas de caçadores e lenhadores e pessoas que passaram pelo local onde o corpo foi encontrado, o corpo deve ter sido deixado ali no dia anterior ao encontro, visto que se lá estivesse antes fatalmente seria encontrado pelos cachorros dos caçadores que estiveram caçando há cerca de vinte metros dali; Que num carrero que levava até onde estava o corpo, há vinte metros deste aproximadamente foi encontrada uma chave por policiais militares, a qual pertencia a casa da vítima; Que se aventou na possibilidade da chave ter sido ali deixada de propósito; Que houve uma divergência de opiniões entre os

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento digitalizado juntado ao processo em 15/04/2014 às 17:39:05 pelo usuário: CARLA TAVARES VAZ

peritos que fizeram o levantamento do local e os legistas, concluindo os primeiros que terem mebrros da vítima terem sido serrados bem como as costelas; Que os segundos entenderam que poderia ter havido ação de animais; Que esta foi a primeira impressão da necrópsia; Que indagando a depoente sobre a falta de cabelos na vítima um dos peritos respondeu que poderia ser ação de urubu; Que a depoente assistiu a necrópsia no IML desta cidade; Que os peritos que fizeram o levantamento no local não são médicos legistas; Que as réas Celina e Beatriz nenhum obstáculo criaram as investigações, esclarecendo também a depoente que esteve duas vezes com Celina e conhece muito mal Beatriz; Que é comumprefeitos municipais darem apoio a polícia em investigações mais prolongadas, dado as dificuldades da polícia; consistente em fornecimento de alimentação, combustível, hospedagem; Que devolveu a juíza o interrogatório depois de lido; Que chamou a atenção da depoente no interrogatório lhe apresentado as margens simétricas, a limpeza do trabalho, a ausências de "digos" e a coerencia lógica com que os fatos eram postos; Que o problema passionnal relatado por Diógenes consistia num caso amoroso existido entre Celina e seu pai; Que em todo período da investigação não conseguiu nenhum indício que levasse a suspeita sobre Celina; Que ouviu de seus agentes de que Beatriz ia com frequencia a casa de Osvaldo com quem teria um caso amoroso; Que na tenda de Osvaldo foi tirada uma foto qparecendo os agentes de polícia com Osvaldo e outras pessoas; Que a foto foi batida durante os trabalhos da equipe; Que investigou os antecedentes de Osvaldo nada encontrando, constatando apenas uma tenda de umbanda em Curitiba, se envolvendo sexualmente com algumasfrequentadoras; Que o prefeito Aldo Abagge insistia que as investigações fossem até o fim chegando a dizer que se fosse necessário ele pagava hospedagem dos policiais do seu próprio bolso; Pela defesa do réu Vicente: Que estava presente quando o corpo da vítima foi levado por um agente funerário de paranaguá até o IML da, ou melhor, por um agente funerário de Guaratuba que levou o corpo até Paranaguá, onde a depoente chegou logo depois; Que no médico Legal viu um parente da vítima na equipe investigatória e repórteres; Que a polícia possivelmente filmou o cadáver no Instituto Médico Legal, podendo ser também no IML de Curitiba; Que na manhã do dia seguinte a entrada no IML de Paranaguá o corpo foi trazido para Curitiba; Que a equipe de investigação sabia ser Diógenes ex-policicial porém não teve sua vida pregressa verificada; Que a necrópsia foi realizada interamente em Curitiba; Pela defesa do réu Bardelli foi reperguntado: Que até o achado do corpo, Diógenes falou a depoente de suas suspeitas sobre ter o sequestro acontecido para tráfico de órgãos; Que posteriormente ao encontro do cadáver Diógenes passou também a aventar a hipótese de um ritual



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

STJ FI.3113  
1985  
1978

satânico, além do tráfico de órgãos; Que Diógenes nunca apontou especificamente uma pessoa como a responsável pelo crime, muito embora demonstrasse recair suspeitas sobre Osvaldo, Delina e Beatriz; Que durante as investigações o nome de Bardeli nunca apareceu; não sabendo a depoente nenhum fato que a incrimine; Que se recorda ter o pai da vítima ter reconhecido o cadáver no Instituto de Paranaguá não se recordando claramente o que levou a tal reconhecimento podendo ser uma mancha nas costas; Que a depoente não fez nenhum levantamento na área da serraria onde o crime teria acontecido; Que não é do seu conhecimento que a polícia militar tenha feito um rastreamento no local onde foi encontrado o corpo dias antes de ser achado. Pela defesa do réu Cristofolini foi repereguntao: Que não verificou se os órgãos genitais da vítima haviam sido cortados quando foi encontrado o corpo; Que um dos legislas lhe afirmou estarem os órgãos genitais retrapdos; Que o grupo Tigre esteve várias vezes com uma mulher chamada Raquel a qual lhe informou que viu a vítima passar em frente de sua casa por volta de dez horas do dia que desapareceu em companhia de dois meninos; Que os dois meninos não foram identificados apesar dos esforços da equipe; Que não tem conhecimento de qualquer obstrução encontrada no sentido de encontrar ditos meninos; Que desconhece como a polícia militar chegou até os réus. Pelo M.P. foi repereguntao: Que o prefeito Aldo Abage nunca revelou por meio de qualquer indicio que tivesse conhecimento de sua mulher e filha como envolvidas no fato da denúncia bem como nada revelou sobre qualquer envolvimento de sua filha Beatriz com Osvaldo Marcineiro; Que recebia com frequência relatórios elaborados por integrantes de sua equipe, sendo que cópia de tudo que interessava ao inquérito foi encaminhado ao delegado que este presidia; Que deixou de encaminhar o fax ou cópia do jornal que lhe foi dado pelo prefeito onde fazia referencia a Osvaldo por que entendeu que aquele documento era desnecessário; Que possivelmente ainda tem em mãos o fax ou recorte do fax ou recorte de jornal; Que a depoente jamais presidiu inquérito a respeito do fato da denúncia; Que as informações colhidas pelo Grupo Tigre eram filtradas e em seguida encaminhadas ao delegado presidente do inquérito; Que não se recorda de que em algum relatório de sua equipe houvesse menção ao envolvimento de Beatriz e Osvaldo ou frequencia a centro, esclarecendo ser informação por escrito; Que no dia da prisão de Osvaldo Aldo Abage tele-

várias vezes à noite para sua casa, ou melhor, para a casa da depoente; Que durante os trabalhos investigatórios se utilizando do carro das rés não se indagou a quem quer que seja se tinham visto alguma criança estranha no interior dele; Que a depoente não tem conhecimentos profundos de medicina legal ou de criminalística; Que em nenhum momento, tanto o IML de Paranaguá como o de Curitiba, observou qualquer detalhe que pudesse levar-se a suspeita de troca de cadáver durante os translados; Que não tem certeza se conversou pela primeira vez com Diógenes antes ou depois do encontro do cadáver, afirmando somente que desde o primeiro encontro Diógenes já levantara suspeita sobre Celina; Que Diógenes também levantara a hipótese da morte da vítima ter sido fruto de uma vingança pessoal contra ele próprio cuja vítima seria parente além de parecida com seu filho; Que no interrogatório lido no Fórum, tem lembrança de que continha a afirmação de ter Leandro e Evandro sido mortos porque seus nomes contém sete letras, visto o sete ser número do Exú; Que se recorda ainda constar naquele documento as iniciais da placa de um automóvel como sendo BX, não indicando outro detalhe; Que na aproximação, no curso das investigações, do policial Rogério encaixado no centro de Osvaldo, tal policial acabou se envolvendo de tal modo ou melhor, tal policial acabou se, ou melhor, tal policial se fez de interessado em desenvolver-se a fim de tomar um melhor contato; Que foi a equipe comandada pela depoente que encontrou o par de chinelo da vítima, estando a depoente ausente. Nada Mais. Do que para constar, lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Heloísa* Escrivã o datilografei e assino.

*Heloísa*  
*celi*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*